



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIAU - MG

PORTARIA Nº 023/2024

Concede a aposentadoria **ESPECIAL POR IDADE** em caráter integral, nos termos do §1º, inciso I do art. 40 da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 16, incisos I, II e III da Lei municipal nº 54/2009 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **Aparecida Imaculada Kneipp Carvalho**.

Edmilson José Rocha, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Piau – **PREPIAU** e **Gilmar aparecido Rezende de Castro**, Prefeito Municipal de Piau - MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Aposentar, por idade especial em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 54/2009, a servidora **Aparecida Imaculada Kneipp Carvalho**, detentora da matrícula funcional nº 276, inscrito sob o nº CPF 247.372.916-68, lotada na **Secretaria de Educação**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Municipal** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal fica a servidora aposentada a partir de **09 de Agosto de 2024**.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral por idade especial, nos termos do art. 40, da Lei Municipal nº 54/2009, correspondente a 100,00% (cem por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/04, que serão pagos mensalmente pelo PRÉ-PIAU.

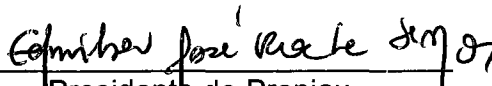
Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

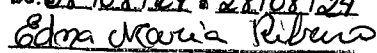
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piau, 08 de Agosto de 2024.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal


Edmilson José Rocha
Presidente do Prepiu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 08/08/24 a 28/08/24

Assinatura do Servidor